



Estado do Amapá
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara Municipal de Santana

RESOLUÇÃO Nº 004/2017

Altera a redação do Caput do art. 81, da Resolução 004/2016, de 11 de novembro de 2016 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Santana.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA. Faço saber que a Câmara Municipal de Santana **APROVOU**, e eu, Presidente da Câmara Municipal de Santana, **PROMULGO** o seguinte:

Art. 1º Fica alterada a redação do Caput do artigo 81, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Santana, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 81- As sessões ordinárias terão início às 09:00 (nove) horas, admitindo-se tolerância de 20 (vinte) minutos, com duração máxima de 04 (quatro) horas e realizar-se-ão de 15 de fevereiro a 30 de junho e 1º de agosto a 15 de dezembro, segundo calendário previamente estabelecido.”

Art. 2º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua promulgação.

**PALÁCIO DR. FÁBIO SANTOS, SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL,
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA, EM 09 DE AGOSTO DE 2017.**


Ver.ª HELENA LIMA - PRP
Ver.ª Helena Pereira de Lima
Presidente - CMS
CPF nº 243.479.812-87